



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## GABINETE VEREADOR TIM CAMPOS

### **INDICAÇÃO 463/2020.**

**EMENTA:** ANTEPROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE INTRODUÇÃO JOVEM APRENDIZ NO COMÉRCIO DA CIDADE.

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia.

O vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, indica a Vossa Excelência no sentido que seja oficiado ao Exmo. Prefeito junto a Secretaria competente a realização de um estudo para elaboração de projeto que possa introduzir os jovens e adolescentes do nosso município no comércio local com Aprendizes.

### **Justificativa**

Sabemos que o jovem almeja sua inserção no mercado de trabalho, porém, muita das vezes isto não é uma tarefa fácil. A inclusão no âmbito profissional proporciona crescimento, aprendizado, autoconfiança e, principalmente, responsabilidade profissional e pessoal. Essa tarefa, no entanto, raramente é fácil.

Tal período de amadurecimento, o qual representa a transição de uma área de conforto – o ambiente familiar- para o mercado de trabalho, pode gerar insegurança. Afinal, trata-se de uma nova fase que está por vir. Contudo, essa experiência pode ter êxito, caso haja dedicação, força de vontade e, principalmente, continuidade no que diz respeito ao aprendizado educacional, o que fará do jovem um profissional mais qualificado, que busca deter conhecimento, e que sabe nivelar seu equilíbrio emocional para um melhor amadurecimento.

Dentro deste contexto, é fundamental estar atento as oportunidades oferecidas. A Lei nº10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, determina que todas as empresas pequeno, médio e grandes portes contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional. Uma das exigências dessa Lei é que o jovem esteja devidamente matriculado e frequentando uma instituição de ensino.

É importante também incluir no projeto alguma ação que incentive os comerciantes locais para a contratação de Jovens Aprendizes, seja com descontos em taxas cobradas pelo município ou outros, bem como campanhas e palestras que demonstre os benefícios da contratação dos jovens, o que fará com que sempre estejam buscando inseri-los em seus quadros de funcionários.

Além das importâncias citadas acima, a inclusão de jovens no mercado de trabalho é um excelente instrumento para afastar jovens da trajetória de crimes e drogas.

Diante o exposto, indico a esta casa a viabilidade que o Executivo tome as providências cabíveis para o atendimento deste anteprojeto de lei. Por se tratar de uma propositura de grande alcance social, peço aos nobres pares a pronta aprovação deste anteprojeto.

Itatiaia, 21 de outubro de 2020.

**Alexandre dos Santos Campos – Tim Campos**  
Vereador

Avenida dos Expedicionários, s/n – centro – Itatiaia/RJ

Tel.: (24) 3352 2245 ramal 218

e-mail.: [assessoriatimcampos@gmail.com](mailto:assessoriatimcampos@gmail.com)

